



ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 154

DE 20 DE ABRIL DE 1994

"Autoriza a Aquisição de um Terreno na localidade Tabulerinho, neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, SERGIPE;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a Adquirir do Sr. João Correia de Cliveira, pelo preço de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros reais), um Terreno medindo 1,5 (uma e meia) tarefa situado na localidade Tabulerinho, neste Município, com as seguintes limitações:

Norte: Rodovia Pedro de Almeida Valadares

Sul: Antônio de Matos Reis

Oeste: José Renato de Jesus

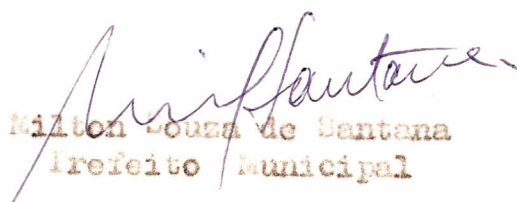
Leste: Pedro de Oliveira Reis.

Parágrafo único - A aquisição de que trata o presente artigo se destina a construção de um cemitério local.

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta Lei correrá por conta da dotação própria consignada no vigente Orçamento do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/Se, 20 de Abril de 1994.


Milton Souza de Santana
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE

Av. Epifânio Dória, 18 - Centro - Tel: (079) 549-1284 - Fax (079) 549-1268
CEP: 49490-000 - Poço Verde - Sergipe